



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
Avenida Minas Gerais nº 253 – 2º andar –
Fone: 0 XX 43 3520-8085

ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR. EDITAL 002/CMDCA/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM OBSERVÂNCIA A LEIS MUNICIPAIS N.º 484/09, 513/09 E LEI FEDERAL N.º 8069/90, TORNA-SE PÚBLICO O NOME DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, OS QUAIS ESTARÃO SUJEITOS A IMPUGNAÇÃO DE CIDADÃOS PROCOPENSES, ALÉM DE NÃO ATENDEREM AS COCUMENTAÇÕES PERTINENTES.

Artigo 1º - A COMISSÃO ELEITORAL, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio , formada pelos Conselheiros ANA ELIZABETH DE BASTOS, ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS, DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS, PRISCILA MAZZALI BATISTA NOLLI, ROSANGELA SILVA SCHIABEL E VALÉRIA TONDINELLI DE CARVALHO, de acordo com o Regimento Interno deste CMDCA e de acordo com as Leis Municipais 484/09 , 513/09 e Lei Federal 8.069/90, vem através deste edital tornar **PÚBLICO** o nome dos candidatos inscritos para participarem da das Eleições do Conselho Tutelar de Cornélio Procópio, em reunião realizada em 11 de março de 2013 na sede deste conselho.

Artigo 2º - Os Nomes dos Candidatos inscritos a participarem da eleição do Conselho Tutelar de Cornélio Procópio, seguem abaixo:.

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	Nilceia Vicente Ferreira
02	Rosemari de Godoy Ferreira
03	Rosimar da Silva Triano



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ**
Avenida Minas Gerais nº 253 – 2º andar –
Fone: 0 XX 43 3520-8085

04	Inácia Cândida Soares Maria
05	Andréia Aparecida de Paula Marconcin
06	Aparecida do Carmo Romano
07	Helena Borges Vieira
08	Agostinho Benedito
09	Bruno Petrus de Oliveira
10	Denise Lima do Carmo
11	Devanir Felipe Sotero
12	Jahiarys Marcela Seugling da Silva
13	Maristela de Souza Moura
14	Rosinda Santana Lobo
15	Seleide Forcato Troya
16	Rosemeire Andressa de Moraes

Artigo 3º - Qualquer cidadão deste município de Cornélio Procópio, poderá no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação deste Edital para oferecimento de impugnações, devidamente instruído com provas.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2013.

ANA ELIZABETH DE BASTOS
Presidente Comissão Eleitoral